



PREFEITURA MUNICIPAL

XXXXXXXXXX

AQUIDAUANA, MT.

LEI Nº 403/63.

Autoriza o Prefeito Municipal -
a assinar convênio com a SPVEF
Sud.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal
decreta e eu sanciono a se-
quinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar -
convenios e firmar acôrdos com a Superintendência
do Plano de Valorização Econômica da Fronteira -
Sudoeste do País, inclusive receber verbas, den-
tro dos planos da Administração Municipal, prin-
cipalmente os que se refiram a abastecimento de
água, energia elétrica, educação e saúde pública.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 10 de Dezembro de 1.963.

Fernando Luiz Alves Ribeiro -
Prefeito Municipal